

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 7383/2026

ESTRUTURA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: TAMARA DE CASTRO
TEODORO CARDOSO.

1. OBJETO: Chamamento público de credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços por hora, sob demanda, destinados ao atendimento das unidades, programas, projetos, serviços e ações da Política Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Serviço	Máx. H/M	Preço /H	Máx. custo/mês	Vigên- cia	Custo global
01	Apoio Administrativo CRAS/CREAS/ Abrigo idoso/ Abrigo Crianças	1.152	R\$ 16,00	R\$ 18.432,00	12	R\$ 221.184
02	Orientador Social CRAS-SCFV	180	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00	12	R\$ 36.720,00
03	Oficineiro de Pintura	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
04	Oficineiro de Dança	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
05	Oficineiro de Artes Marciais	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
06	Oficineiro de Música	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
07	Oficineiro de artesanato	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
08	Oficineiro de Crochê	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
09	Oficineiro de Horta	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00	12	R\$ 32.400,00
10	Orientador Social	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00	12	R\$45.600,00



	/Abordagem dos usuários CREAS					
11	Digitador Programa Bolsa Família	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
12	Entrevistador Visitador Programa Bolsa Família	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
13	Técnico de referencia	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00	12	R\$ 38.880,00
14	Técnico em Enfermagem (T.E.M.)	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	12	R\$ 76.800,00
15	Limpeza Predial	2340	R\$ 13,75	R\$ 32.175,00	12	R\$ 321.750,00
16	Preparo de Alimentos	1080	R\$ 14,55	R\$ 15.714,00	12	R\$ 188.568,00
17	Cuidador/Criança e adolescente/idoso	1440	R\$ 15,00	R\$ 21.600,00	12	R\$ 259.200,00
18	Assistente Social (CRAS)	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
19	Assistente Social (CREAS)	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
20	Psicologia/(CRAS)	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00	12	R\$ 45.600,00
21	Psicologia/(CREAS)	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00	12	R\$ 45.600,00
22	Educador Físico/(CRAS)	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00
23	Condução de automóveis, ônibus, e veículos similares	1620	R\$ 16,00	R\$ 25.920,00	12	R\$ 311.040,00
24	Terapeuta Ocupacional	190	R\$ 22,00	R\$ 4.180,00	12	R\$ 50.160,00
25	Coordenador/supervisor Abrigo	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
26	Coordenador/	250	R\$	R\$ 5.000,00	12	R\$

	supervisor Casa de passagem		20,00			60.000,00
--	--------------------------------	--	-------	--	--	-----------

3. BREVE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, garantindo o adequado funcionamento das unidades, programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A rede socioassistencial municipal realiza atendimento permanente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, beneficiários de programas de transferência de renda, usuários do Cadastro Único e demais cidadãos que necessitam de proteção social básica e especial. Para assegurar a execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de profissionais qualificados para atuação em diversas áreas, de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelas unidades e serviços.

Considerando que a demanda pelos serviços é variável, contínua e sujeita a oscilações decorrentes das necessidades da população atendida, o procedimento de chamamento público para credenciamento, sem caráter de exclusividade, mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita a formação de um cadastro de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à prestação de serviços por hora, permitindo convocações conforme a necessidade da Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e economicidade.

O credenciamento proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços, evita a interrupção das atividades socioassistenciais, amplia a oferta de prestadores aptos ao atendimento das demandas e assegura maior celeridade na contratação, sem gerar vínculo de exclusividade entre a Administração e os credenciados. Além disso, possibilita o atendimento descentralizado das unidades da assistência social, garantindo maior eficiência na execução das ações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os serviços a serem credenciados abrangem atividades de natureza técnica, operacional, administrativa e socioeducativa, compreendendo, entre outras, apoio às equipes de referência, atendimento técnico especializado, orientação e acompanhamento social, realização de oficinas e atividades coletivas, visitas domiciliares, supervisão de programas e projetos, cuidados a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, serviços de limpeza, preparo de alimentos, condução de veículos, apoio administrativo, coordenação e supervisão de unidades, bem como outras atividades indispensáveis ao funcionamento da rede socioassistencial.

Dessa forma, a realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, sem caráter de exclusividade, constitui medida necessária e adequada para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população,

atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO e garantindo a execução das políticas públicas de assistência social em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O Município elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, a presente contratação não foi incluída no planejamento anual, uma vez que, à época da consolidação do PCA, não havia previsão da necessidade ora identificada.

A demanda surgiu de forma superveniente, em razão de necessidades operacionais da Secretaria demandante, relacionadas à manutenção da continuidade dos serviços públicos, não sendo possível postergar sua execução sem prejuízo à Administração e à coletividade.

Ressalta-se que a não inclusão do objeto no PCA não impede a contratação, desde que devidamente justificada, conforme admite a Lei nº 14.133/2021, inexistindo fracionamento de despesa ou duplicidade com contratações já planejadas.

A despesa encontra-se compatível com o orçamento vigente, havendo dotação orçamentária suficiente para sua cobertura, sendo recomendada a posterior atualização do PCA, para fins de registro e controle administrativo.

5. FONTE(S) DE RECURSO PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Fonte de Recurso: ☒ Tesouro ☒ Próprio ☒ Convênio ☐ Outro _____

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☒ Alto

☐ Médio

☐ Baixo

8. INDICAÇÃO DE FISCAL/GESTOR DE CONTRATOS

Emilly Placido Souza- Gestor do Contrato

Andreia Maria Pereira – Fiscal do Contrato

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO:



() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Alexânia/GO, aos 16 junho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

TAMARA DE CASTRO T. CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO

Portaria nº 0168/2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.